



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

LICI. PROJETO BÁSICO Nº 15697895/2020-SEEC/DIDH/COEN/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.000072/2020-24

1. **DO OBJETO**

1.1. Aquisição de de controles remotos para apresentações (passador de slides), com apontadores, próprios para serem usados em televisores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	Controle remoto para apresentações (passador de slides) com apontador para televisões, Bluetooth com acelerômetro 3D e giroscópio.	196730	Unidade	29

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. No ano de 2019 foram substituídos os projetores multimídia e as telas de projeção nos ambientes educacionais da Academia Nacional de Polícia por televisores de alta definição que melhoraram sobremaneira a qualidade não só dos slides com as aulas ministradas, mas também e, principalmente, dos outros conteúdos multimídia apresentados, notadamente vídeos.

2.2. Ocorre que os apontadores lasers, que também serviam como passadores de slides e que são importantes no auxílio ao professor durante a atividade letiva, não são apropriados para uso em televisores.

2.3. As telas dos televisores não refletem os raios, tornando-os invisíveis, além de sofrerem danos por sua incidência.

2.4. Ante a inegável evolução da qualidade das apresentações feitas em aula, quando feitas por intermédio de televisores, já há no mercado apontadores e passadores de slides próprios para serem utilizados neste ambiente, os quais inclusive possuem outras funções que os tornam ainda melhores que o passadores antigos, permitindo, por exemplo, que a parte destacada possa ser evidenciada por meio de zoom.

2.5. Assim, além dos requisitos técnicos que inviabilizam os passadores antigos, o objetivo da aquisição pretendida é proporcionar ao corpo docente uma ferramenta didática mais completa e facilitar a visualização e assimilação do conteúdo didático por parte dos alunos que utilizam as dependências da Academia Nacional de Polícia.

2.6. Os passadores/apontadores será utilizados em 25 (vinte e cinco) ambientes educacionais a cargo do Serviço de Execução de cursos, 18 (dezoito) salas de aula, miniauditório, sala de projeções, teatro de arena, 3 (três) laboratórios de informática e laboratório de perícia; e em 4 (quatro) salas de aula a cargo da Escola Superior de Polícia.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A aquisição de 29 (vinte e nove) passadores de slides conforme descrição abaixo:

- 3.2. Devendo possuir conexão Bluetooth e conexão sem fio de 2.4GHz, alcance sem fio mínimo de 30 metros e sensor de movimento com acelerômetro 3D e giroscópio.
- 3.3. Indicadores luminosos do tipo LED de conectividade e bateria de Polímero de lítio recarregável, 85mAh.
- 3.4. Possuir conexão Bluetooth compatível com sistemas operacionais - Windows® 10 ou superior, Windows 8, macOS X 10.10 ou posterior, Chrome OS, Android™ 5.0 ou posterior e Linux.
- 3.5. Referência: Logitech Spotlight ou equivalente técnico ou de melhor qualidade.

4. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e do art. 3º, II do Decreto nº 10.024, de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado.

5. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da nota de empenho à empresa, em remessa *única*, no seguinte endereço: Rodovia DF 001 KM – 02, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, CEP: 71559-900, Brasília – DF, no horário de 08h30 às 17h, Setor de Material da Academia Nacional de Polícia.
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;
 - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Da sustentabilidade ambiental:

7.2.1. Adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MP:

7.2.1.1. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, em parceria com a Academia Nacional de Polícia;

7.2.1.2. Prever e executar a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis utilizadas por seus empregados nas dependências da Academia Nacional de Polícia, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

7.2.1.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.2.1.4. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis e acondicionar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

7.2.1.5. A licitante deverá aplicar os termos da IN nº 01, de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição dos bens, no que couber, de forma a não frustrar.

7.2.1.6. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais, adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

7.3. A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Não há necessidade de tal exigência em razão da forma de execução e dos critérios de aceitação do objeto.

14. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

14.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 17.568,20 (dezesete mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com os recursos consignados à Academia Nacional de Polícia, no Orçamento Geral da União para o exercício do ano de 2020.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras (Adaptado para Projeto Básico)
Atualização: Julho/2020
(<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico>)



Documento assinado eletronicamente por **CLEITON FERREIRA PINTO, Agente Administrativo(a)**, em 24/08/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15697895** e o código CRC **18178D05**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DAD/ANP/DGP/PF
NÚCLEO DE COMPRAS E SUPORTE AO DEMANDANTE - NUCOM/DAD/ANP/DGP/PF

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	E-Crown CNPJ 12.580.606/0001-22 (15365088)	Pesquisa em sítios eletrônicos		Média Painei de Preços (15775125)	Média
				Zoom (15734434)	Casas Bahia (15734433)		
			Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Controle remoto para apresentações (passador de slides) com apontador para televisões, Bluetooth com acelerômetro 3D e giroscópio.	29	R\$ 599,90	R\$ 641,90	R\$ 699,89	R\$ 481,50	R\$ 605,80
Valor Médio da Aquisição			R\$ 17.568,20 (dezesete mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)				

SHEILA COSTA BONFIM
Agente Administrativo
Núcleo de Compras e Suporte ao Demandante
NUCOM/DAD/ANP/DGP/PF



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA COSTA BONFIM, Agente Administrativo(a)**, em 24/08/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15815419** e o código CRC **B4A98CE4**.

SIASG net		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais	Divulgação de Compras		Ministério da Economia
Licitação					
Dispensa/Inexigibilidade					
Ambiente: PRODUÇÃO		Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica			06/10/2020 09:38:21
Pedido de Cotação					
 Este Pedido de Cotação Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 07/10/2020, a partir das 08:00.					
Resumo do Pedido de Cotação Eletrônica					
Órgão		UASG de Atuação			
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF			
Nº da Cotação Eletrônica	Inciso do Artigo 24	Quantidade de Itens	Total de Itens Incluídos		
00032/2020	II	1	1		
Percentual de enquadramento da instituição		10 %			
Objeto					
Controle remoto para apresentações (passador de slides) com apontador para televisões, Bluetooth com acelerômetro 3D e giroscópio.					
Data do Encerramento da Cotação Eletrônica					
Cotação até o dia 09/10/2020 às 17:00					
Divulgar Pedido de Cotação no ComprasNet					
Pedido de Cotação					



Tech Mais Importação, Comércio e Serviços Ltda. – ME
Rua Visconde do Rio Branco, 461 – Sala 206
Centro – Taubaté/SP – 12020-040

PROPOSTA DE PREÇOS 022/2020 – R1

TECH MAIS IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 16.103.634/0001-00, Rua Visconde do Rio Branco, 461 - sala 206 – Taubaté/SP, representada por seu sócio Luis Gustavo de Faria Pereira, vem apresentar proposta de preços da Cotação Eletrônica 32/2020, Apresentador Multimídia, para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal - Academia Nacional de Polícia (UASG 200340), conforme abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	29	Apresentador multimídia LOGITECH SPOTLIGHT Cinza	441,90	12.815,10 (*)
TOTAL GERAL				R\$ 12.815,10

(*) Valor total, com desconto, diferente do total lançado no Comprasnet

Prazo de entrega: até 30 dias contados da data do recebimento do empenho.

Condições de pagamento: até 30 dias

Prazo de validade da proposta: 15/11/2020

Garantia: Garantia de 12 meses, em caso de defeitos de fabricação, ofertada pelo fabricante.

Impostos e frete: todos os impostos e taxas já estão inclusos nos valores apresentados, incluindo-se a entrega dos mesmos (frete).

Nome da Empresa: Tech Mais Importação, Comércio e Serviços Ltda - ME

CNPJ: 16.103.634/0001-00

Inscrição Estadual: 688.197.413.114

Inscrição Municipal: 60.311/12

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 461 – Sala 206 – Centro – Taubaté/SP

Telefone/fax: (12) 3424-3810

Banco/agência/conta: ITAÚ (341) / 0158 / 50.220-3

E-mail: gustavo@techmaishop.com.br

Taubaté, 15 de outubro de 2020.

Luis Gustavo de Faria Pereira
Sócio - Proprietário



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Federal
Academia Nacional de Polícia

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 32/2020

Objeto: Controle remoto para apresentações (passador de slides) com apontador para televisões, Bluetooth com acelerômetro 3D e giroscópio.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 07/10/2020 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 09/10/2020 - 17:00h

Observações Gerais: Controle remoto para apresentações (passador de slides) com apontador para televisões, Bluetooth com acelerômetro 3D e giroscópio. Características: Possuir conexão Bluetooth e conexão sem fio de 2.4GHz, alcance sem fio mínimo de 30 metros e sensor de movimento com acelerômetro 3D e giroscópio. Possuir indicadores luminosos do tipo LED de conectividade e bateria de Polímero de lítio recarregável, 85mAh. Possuir conexão Bluetooth compatível com sistemas operacionais - Windows® 10 ou superior, Windows 8, macOS X 10.10 ou posterior, Chrome OS, AndroidT 5.0 ou posterior e Linux. Referência: Logitech Spotlight ou equivalente técnico ou de melhor qualidade.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: APRESENTADOR MULTIMÍDIA

Descrição Complementar: Controle remoto para apresentações (passador de slides) com apontador para televisões, Bluetooth com acelerômetro 3D e giroscópio. Características: Possuir conexão Bluetooth e conexão sem fio de 2.4GHz, alcance sem fio mínimo de 30 metros e sensor de movimento com acelerômetro 3D e giroscópio. Possuir indicadores luminosos do tipo LED de conectividade e bateria de Polímero de lítio recarregável, 85mAh. Possuir conexão Bluetooth compatível com sistemas operacionais - Windows® 10 ou superior, Windows 8, macOS X 10.10 ou posterior, Chrome OS, AndroidT 5.0 ou posterior e Linux. Referência: Logitech Spotlight ou equivalente técnico ou de melhor qualidade.

Quantidade: 29

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 17.568,20

Valor do menor lance: R\$ 5.521,19

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30 **Data de Entrega:** 19/11/2020

Endereço entrega do produto: Academia Nacional de Polícia - Rodovia DF 001 KM-02 - Setor - Lago Norte - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: TECH MAIS IMPORTACAO LTDA, por R\$ 12.815,10

Obs.: O fornecedor TECH MAIS IMPORTACAO LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
EWERTON BRENO SOUZA DA SILVA 04836899125	33.170.859/0001-06	20.300,00	07/10/2020 08:29:19	Logitech Spotlight
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	07.055.987/0001-90	5.800,00	07/10/2020 09:31:26	R400

REBRUC ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	33.024.603/0001-82	58.000,00	07/10/2020 10:18:28	Logitech Spotlight
MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690	32.672.915/0001-30	29.000,00	07/10/2020 10:51:58	dvsos
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	78.300,00	07/10/2020 11:21:10	dvs
DOUGLAS ANTONIO CUNHA 00159556139	27.374.910/0001-90	58.000,00	07/10/2020 11:25:05	Dac/similar
FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA	34.719.908/0001-71	58.000,00	07/10/2020 12:38:08	conf especificações
ANTONIO FRANCISCO ALVES DA CRUZ 98573390182	36.318.658/0001-93	23.200,00	07/10/2020 14:29:55	SIMILAR
G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	23.021.148/0001-08	25.592,50	07/10/2020 16:56:47	ILOGITECH SPOTLIGHT
ANDREIA PEREIRA LEMOS COMERCIO DE INFORMATICA	22.465.576/0001-67	28.710,00	08/10/2020 10:32:35	Logitech Spotlight
RAMILLA CARDOZO DE SA SAMPAIO COMERCIAL	31.697.810/0001-72	5.800,00	08/10/2020 10:32:57	Multilaser
FILIPPE AUGUSTO GOMES ALVES 03076712160	34.674.082/0001-71	29.000,00	08/10/2020 11:02:51	LOGITECH
PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE S	31.033.647/0001-43	29.000,00	08/10/2020 11:14:29	Logitech Spotlight
DMLS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI	32.874.135/0001-72	15.796,30	08/10/2020 14:58:55	Logitech Spotlight
JTH COMERCIO LTDA	30.680.100/0001-77	29.000,00	08/10/2020 19:11:26	similar
WALISSON PEREIRA COSTA 06369512192	33.314.924/0001-11	290.000,00	08/10/2020 20:22:41	Logitech
MARCELO VITOR PETRAZZINI 00638672902	37.744.450/0001-07	23.200,00	09/10/2020 02:02:24	LOGITECH
FGP SOLUTIONS EIRELI	29.003.455/0001-42	29.000,00	09/10/2020 02:11:42	LOGITECH
MARCIO COSTA GODOY	35.834.956/0001-73	23.200,00	09/10/2020 09:09:03	Logitech spotlight
MARIA JOSE SILVA GENU	02.224.532/0001-38	29.000.000,00	09/10/2020 09:45:32	compatível
MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO	07.820.223/0001-44	43.500,00	09/10/2020 10:01:27	Logitech
PRIMAXPLAST COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA	34.175.172/0001-18	58.000,00	09/10/2020 10:32:36	EQUIVALENTE
TECH MAIS IMPORTACAO LTDA	16.103.634/0001-00	12.818,00	09/10/2020 13:24:29	Logitech
COMPUSET INFORMATICA LTDA	65.529.489/0001-39	29.000,00	09/10/2020 14:31:44	LOGITECH SPOTLIGHT
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	87.000,00	09/10/2020 15:43:10	SPOTLIGHT
BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SER	30.508.137/0001-12	29.000,00	09/10/2020 15:58:17	conf. especificações
LICITAQUI COMERCIO LTDA	37.916.172/0001-10	17.400,00	09/10/2020 16:07:19	compatível
BV SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI	31.648.784/0001-92	19.546,00	09/10/2020 16:21:29	Logitech
MARCIA REGINA MOREIRA DA SILVA MILITAO 01456382608	13.359.223/0001-91	20.300,00	09/10/2020 16:45:44	Logitech
AYNARA SANTOS ALBUQUERQUE FERREIRA 03709575125	37.677.968/0001-67	14.007,00	09/10/2020 17:04:52	compatível

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
5.521,19	30.680.100/0001-77	09/10/2020 17:25:59
5.522,83	30.508.137/0001-12	09/10/2020 17:25:59
5.800,00	07.055.987/0001-90	07/10/2020 09:31:26
5.800,00	31.697.810/0001-72	08/10/2020 10:32:57
6.320,00	27.374.910/0001-90	07/10/2020 11:25:27

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
--------	--------	--------------

Adjudicado por SHEILA COSTA BONFIM.	Adjudicado para fornecedor: TECH MAIS IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 16.103.634/0001-00, Lance: 12.818,00, Negociado para: 12.815,10. 1º colocado pediu declínio. 2º e 3º colocados apresentaram proposta com produto incompatível. 4º, 5º e 6º colocados não responderam as tentativas de contato. 7º colocado apresentou proposta com valor negociado e produto compatível.	15/10/2020 12:45:00
Homologado por UMBERTO RAMOS RODRIGUES.		20/10/2020 16:03:35

Eventos da Cotação

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por UMBERTO RAMOS RODRIGUES.		20/10/2020 16:04:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação Eletrônica foi homologada por UMBERTO RAMOS RODRIGUES, em 20/10/2020, às 16h04.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 09/10/2020, às 17h26, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o
Relatório

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 21Out20 NUMERO: 2020NE800402
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200340/00001 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA
CNPJ : 00394494/0083-82 FONE: 2024.8812 / 2024.8814
ENDereco : ESTRADA PARQUE CONTORNO KM 2 SETOR HABITACIONAL TAQUARI DF 01
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71559-900

CREDOR : 16103634/0001-00 - TECH MAIS IMPORTACAO LTDA
ENDereco : VISCONDE DO RIO BRANCO 461 SALA: 206; CENTRO
MUNICIPIO : 7183 - TAUBATE UF: SP CEP: 12020-040
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ABERTURA DE EMPENHO - AQUISICAO DE CONTROLES REMOTOS PARA APRESENTACAO (PASSADOR DE SLIDE) COM APONTADOR PARA TV, BLUETOOTH COM ACELERÔMETRO 3D E GIROSCÓPIO (SEEC/DIDH). DISPENSA 32/2020. PROV. 08204.000072/2020-24. PROC ORIGEM: 2

CLASS : 1 30108 06122003220000001 172382 0174020227 339030 200340 PF99A00FP20
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 08204000072202024
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 12.815,10

DOZE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 17 -MATERIAL DE TIC

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 29 VALOR UNITARIO: 441,90
VALOR DO SEQ. : 12.815,10

29,00000 Unidade

APRESENTADOR MULTIMÍDIA

Controle remoto para apresentações (passador de slides) com apontador para telas, Bluetooth com acelerômetro 3D e giroscópio. Características: Possui conexão Bluetooth e conexão sem fio de 2.4GHz, alcance sem fio mínimo de 30 metros e sensor de movimento com acelerômetro 3D e giroscópio. Possuir indicadores luminosos do tipo LED de conectividade e bateria de Polímero de lítio recarregável, 85mAh. Possuir conexão Bluetooth compatível com sistemas operacionais - Windows® 10 ou superior, Windows 8, macOS X 10.10 ou posterior, Chrome OS, Android 5.0 ou posterior e Linux. Referência: Logitech Spotlight ou equivalente técnico ou de melhor qualidade.

MARCA: Logitech ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000196730

T O T A L : 12.815,10

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
ORDENADOR

EDUARDO MARTINS DOS SANTOS
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, Chefe de Divisão**, em 21/10/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 21/10/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16456653** e o código CRC **37CFDCF7**.

Referência: Processo nº 08204.000072/2020-24

SEI nº 16456653